



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ofício nº: 00508/2025 GFI

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2025.

A

IVAMAR LEITE DE FARIA

QE 42 Conjunto Q, 13, Guará II, Brasília, DF - Brasília/DF - CEP: 71070175

Ref. : Processo nº 07.818.100351/2023

Assunto: Prazo para regularização

Prezado(a) Senhor(a),

1. Reportando-nos ao Auto de Infração nº 0471JMN2023DI, lavrado em 20 de junho de 2023, considerando o pagamento da multa efetuado em 12 de fevereiro de 2025, vimos informar que foi concedido um prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento deste, para regularização da falta que originou o referido auto de infração.
2. Lembramos que o pagamento da multa não o(a) exime da regularização do empreendimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Clarissa Adami Dangirolella, Gerente de Fiscalização SFT-GFI, em 12/02/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Allison Barbosa de Souza, SFT, em 12/02/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GFI/processos



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010

Tel: +55 (61) 3961-2800

fiscalizacao@creadf.org.br

www.creadf.org.br

ESTE É UM DOCUMENTO DE VALOR FISCAL E APENAS PODE SER RECEBIDO PELO DESTINATÁRIO OU PESSOA DEVIDAMENTE AUTORIZADA. A IDENTIFICAÇÃO E A ASSINATURA DO RECEBIMENTO SÃO OBRIGATÓRIAS.

Em caso de dúvida, compareça ao Departamento de Fiscalização do Crea-DF de posse do nº da notificação. Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas, de segunda a sexta (exceto feriados).

REMETENTE: CREA-DF

Sede: SGAS QUADRA 901 CONJUNTO D - BRASÍLIA/DF, CEP: 70390-010 TEL: (61) 3961-2800
Escritório em Taguatinga: C-12 A/E ED.CINE LARA SALA 116, TEL: (61) 3562-3574
Site: WWW.CREADF.ORG.BR Correio eletrônico: fiscalizacao@creadf.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ofício nº 00508/2025 GFI Notificação/Auto de infração nº: 0471JMN2023DI

Destinatário: IVAMAR LEITE DE FARIA
Endereço: QE 42 Conjunto Q, 13, Guará II, Brasília, DF - Brasília/DF - CEP: 71070175
E-mail: ivamarleite2@gmail.com